LEI Nº 1.990, DE 18 DE JANEIRO DE 2.007

"Declara de Utilidade Pública a Escola de Samba Grêmio Recreativo Guerreiros da Paz"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica declarada de Utilidade Pública a Escola de Samba Grêmio Recreativo Guerreiros da Paz, CNPJ nº 06.003.316/0001-13.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e sete (18.01.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal